



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA - LARANJEIRAS DO SUL

ATA DE COLEGIADO Nº 12/2022 - CCEAQ - LS (10.42.09.13)

Nº do Protocolo: 23205.042799/2022-24

Laranjeiras Do Sul-PR, 22 de dezembro de 2022.

ATA Nº 12 CCEAQ-LS/UFGS/2022

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e doze minutos, através do sistema de videoconferência Webex e presencialmente no Centro Vocacional Tecnológico, reuniram-se para reunião ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura o coordenador do curso, Marcos Weingartner, bem como, os docentes: Humberto Rodrigues Francisco, Bruno Fernandes de Oliveira, Siomara Aparecida Marques, Maude Regina de Borba e Ronan Maciel Marcos. Também estiveram presentes o técnico administrativo Renato Paulo Glowka e as discentes Ellen Sâmara Gomes de Lima e Leila Beatriz Alves Nascimento. Justificaram ausência os docentes Jorge Erick Garcia Parra, por estar em viagem de estudo, José Francisco Grillo, por estar em aula, Alexandre Monkolski, por estar participando de banca de TCC e Cláudia Giongo, por ter compromisso com bolsistas de projeto. Iniciada a reunião, o presidente passou, de imediato, ao expediente. **1. Informes: 1.1 Oferta de turmas:** o presidente informou que foi encaminhada para a Coordenação Acadêmica a planilha de oferta de turmas para o semestre 2023.1. **1.2 Estação de Aquicultura:** O presidente informou que as obras da Estação de Aquicultura estão em andamento, mas ainda não há previsão exata para o término. Encerrados os informes, passou-se à Ordem do Dia. **2. Ordem do dia: 2.1 Análise do novo PPC da Engenharia de Aquicultura:** o coordenador comentou que os arquivos referentes ao novo PPC do curso foram encaminhados por e-mail para que fosse realizada análise e observação sobre a necessidade de alteração ou melhorias, bem como identificação de erros. Ele relatou que o NDE do curso já fez a aprovação do novo PPC e frisou que, após a aprovação do colegiado, o documento deverá ser enviado para a Coordenação Acadêmica que encaminhará para a DOP. Aberto para discussões, o professor Humberto solicitou que o CCR Estatística experimental tenha horas não presenciais, sendo as 45 horas/aula do componente divididas em 25 teóricas, 10 práticas e 10 Presenciais. A alteração foi realizada. Foi comentado que o processo pode ser demorado e possivelmente a implantação do novo PPC ocorrerá a partir do semestre 2024.1. Os membros do colegiado fizeram manifestações sobre a proposta e, na sequência, **o novo PPC da Engenharia de Aquicultura foi aprovado**, sem objeções e por unanimidade. O coordenador apontou que antes de enviar o PPC para a Coordenação Acadêmica será necessário realizar a formatação dos arquivos, sem alteração do conteúdo. Os documentos debatidos e aprovados pelo colegiado, referentes ao novo PPC, estão anexos a esta Ata. **2.2 Solicitação de aproveitamento da CCR hidráulica do Aluno Bruno Tobias:** o coordenador apontou que o discente Bruno Pereira Tobias cursou o CCR Hidráulica na UFSC e agora fez a solicitação de validação do componente. Ele comentou sobre o Art. 9º da Resolução nº 1/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019, que regulamenta os procedimentos para a validação de componente curricular nos cursos de graduação da UFGS mediante o aproveitamento de conhecimentos prévios: *Art. 9º Na avaliação dos componentes curriculares cursados, são levados em consideração a carga horária, o conteúdo desenvolvido e o equivalente valor formativo exigido para o componente, em conformidade com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso do requerente na UFGS. §1º A carga horária do(s) componente(s) curricular(es) sob análise deve corresponder a, no mínimo, 100% (cem por cento) da carga horária do componente curricular a ser validado na UFGS. §2º O conteúdo programático e ementa do(s) componente(s) curricular(es) sob análise devem corresponder a, no mínimo, 75% do conteúdo do componente curricular a ser validado na UFGS.* Marcos relatou que a ementa do componente cursado atende a exigência da resolução. No entanto, o componente cursado na outra instituição possui carga horária abaixo (1 crédito) do ofertado pelo curso. Desse modo, se o CCR for validado ficará em desacordo com o que trás o Regulamento da universidade. O coordenador também comentou sobre o Art. 10 da Resolução: *Art. 10 É facultado ao requerente computar dois ou mais componentes curriculares do curso de origem para equivaler à carga horária e/ou ao conteúdo de um componente curricular do curso na UFGS.* Na sequência, o ponto de pauta foi discutido pelos membros do colegiado. A professora Maude comentou que o estudante esteve período em mobilidade acadêmica e, neste semestre (2022.2), está cursando TCC e Estágio na UFGS. Considerando isso, a docente sugeriu consultar o histórico do aluno para verificar se ele está finalizando o curso. O coordenador realizou a consulta e foi verificado que o discente ainda possui outros componentes a cursar. A professora Siomara sugeriu verificar outro componente que ele possa utilizar para validar Hidráulica, considerando o que diz o Art. 10. O coordenador comentou que ele não possui. Foi sugerido indeferir o requerimento, mas aconselhar o discente a buscar novas comprovações para tentar validar o componente no futuro para não perder as horas cursadas. O professor Bruno questionou se quando o discente faz mobilidade acadêmica ele tem que apresentar os CCRs que irá cursar e o curso faz a análise para identificar os que podem e os que não podem ser cursado. Maude acredita que não tenha sido feito esse procedimento. O coordenador comentou que poderá verificar sobre o processo de mobilidade acadêmica. Após todas as discussões, os membros do colegiado decidiram, sem objeções e por unanimidade, **indeferir a solicitação** de validação do CCR Hidráulica para o estudante Bruno. No entanto, o colegiado recomendou que seja realizada orientação ao aluno sobre a possibilidade de cursar outro componente compatível que possa acrescentar as horas faltantes ao CCR cursado, com base no que prevê o Art. 10 da Resolução nº 1/CONSUNI/CGAE/UFGS/2019. **2.3 Disponibilização da área experimental da Aquicultura para professora Claudia:** o coordenador relatou que a professora Claudia fez a solicitação de uma pequena parte da área experimental do curso, cerca de 3000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), para fazer o acompanhamento faunístico de área. Marcos destacou que o estudo fará parte de projeto da docente e, se liberada, a área não poderá ser mexida. Ainda comentou que o local solicitado fica longe da estação de Aquicultura. O técnico Renato comentou que não há tráfego na área solicitada e as obras não chegarão, por enquanto, perto do local, então essa área não será utilizada tão já pelo curso. O professor Bruno sugeriu que a área seja disponibilizada para a professora por tempo indeterminado, porém que, a cada dois anos, considerando o planejamento bianual da universidade, a docente comunique formalmente os responsáveis pela área experimental para informar que ela continuará utilizando o local. Ainda sugeriu que, caso no futuro alguém solicite a utilização da área, o colegiado reavalie a disponibilidade. Após discussão, os membros aprovaram, por unanimidade, as sugestões do professor Bruno. Dessa forma, foi liberada a utilização da área para o desenvolvimento do projeto da professora Claudia, por tempo indeterminado, com a necessidade de comunicação formal aos responsáveis a cada dois anos e a necessidade do colegiado reavaliar a disponibilidade se a área precisar ser utilizada de outra forma. **2.4**

**Concurso prof. substituto da Professora Betina:** o coordenador comentou que no início do próximo ano serão realizados os processos seletivos para professor substituto dos docentes Alexandre Monkolski e Betina Muelbert. Ele relatou que na reunião do Fórum de Coordenadores o Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, Professor Ricardo, comentou que a carga horária do professor Alexandre é bastante alta e, por conta disso, solicitou a possibilidade de adicionar ao perfil do professor que substituirá a docente Betina a área de Zoologia, que faz parte do perfil de Alexandre. Considerando isso, os membros do colegiado discutiram sobre a possibilidade. Foi comentado que a substituição da professora Betina ocorrerá somente até outubro de 2023, enquanto do professor Alexandre será por tempo maior. Também foi comentado que os núcleos dos dois docentes são muito distantes o que pode ocasionar deficiência em uma das áreas. Além disso, para a substituição da professora Betina será solicitado um Engenheiro de Aquicultura, que não terá tanta relação com a área da biologia. Desse modo, não é interessante para o curso atender a solicitação. Sendo assim, após debate, os membros do colegiado decidiram não atender a solicitação do professor Ricardo e manter o perfil de substituto da professora Betina que o curso já havia elaborado. Não havendo nada mais a tratar, a reunião encerrou-se as dez horas e vinte e sete minutos e, eu, Diana Baldin, lavei a presente Ata, que depois de apresentada aos membros do colegiado e aprovada, será assinada por mim e pelo coordenador do curso, Marcos Weingartner, na condição de presidente do colegiado:

|Marcos Weingartner

|Diana Baldin

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 11:00)*

**DIANA BALDIN**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SEGEC - LS (10.42.09.23)  
Matricula: ###165#0

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 08:15)*

**MARCOS WEINGARTNER**  
COORDENADOR DE CURSO  
CCEAQ - LS (10.42.09.13)  
Matricula: ###357#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **3b1975a9be**